DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Fundo Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Kelem Montes Cardoso Mesquita

1. **OBJETO:** Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo placa RBZ-1I57 modelo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Ano: 2021/2022, chassi 93PB58M10NC066372, número de motor 36720593, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar.

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de empresa para prestação de serviços para o veículo faz-se necessária para a sua manutenção, visando sua preservação, conservação e segurança, garantindo o pleno funcionamento do veículo para atender às demandas desta Secretaria.

3. **DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1.	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NOS AMORTECEDORES EM TECNIL	SV	01
2.	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO	SV	01

4. **OBSERVAÇÕES GERAIS**

- A entrega dos materiais deverá ser realizada em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Silvânia – GO;
- Os materiais locados deverão estar em bom estado de conservação e prontos para uso;
- O pagamento será realizado após conferência e atesto da nota fiscal;
- A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 ou, se aplicável, do art. 75 da mesma lei, conforme dispensa legal.

1. – Prazo de entrega / Execução: Os materiais locados deverão ser entregues de forma única e estar disponíveis para a Secretaria de Educação **imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento**.

2. - Local e Horário da Entrega / Execução: Na Secretaria de Garagem Municipal, situada na Rua 33, Praça Celso Silva – a baixo da rodoviária, de Segunda a Sexta das 07:30 às 11:00 e das 12:30 às 17:00, exceto nos feriados. Com a entrega devidamente conferida.

3. – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Silvânia Go. **Responsável:** Marcelino Rocha Dantas, esse servidor será o ponto de contato para esclarecimentos técnicos e operacionais da demanda.

Silvânia, 05 de março de 2026.

DFD elaborado por:

Maysa Barbosa de Sousa
Auxiliar Administrativo

DFD aprovado por:

Marcelino Rocha Dantas
Superintendente do Transporte Escolar
Decreto 1316/2025

Kelem Montes Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR (ETP) E DO MAPA DE RISCOS (MR)

Para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal que regulamenta as contratações diretas no município de Silvânia, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a abstenção de Estudo Técnico Preliminar (ETP), análise de riscos e ainda a motivação da contratação, eis que a aquisição pretendida pela Administração, são atividades rotineiras e necessárias para a prestação de serviços à comunidade, bem como atendimento a ordem judicial.

Ainda assim, registre-se que as informações necessárias e suficientes à aquisição, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos demais documentos que compõem a instrução processual.

Silvânia-GO, 05 de março de 2026.

Marcelino Rocha Dantas
Superintendente do Transporte Escolar
Decreto 1316/2025

Kelém Montes Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo placa RBZ-1I57 modelo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Ano: 2021/2022, chassi 93PB58M10NC066372, número de motor 36720593, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT
01	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO NOS AMORTECEDORES EM TECNIL	SV	01
02	SERVIÇO DE CUBO DIANTEIRO	SV	01

II – JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 90/2025, que regulamenta, nos termos do §2º do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, as hipóteses de pequenas aquisições e compras emergenciais, justifica-se o presente pagamento referente à contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo placa RBZ-1I57.

A contratação tem por objeto a prestação de serviços para manutenção do veículo placa RBZ-1I57 modelo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Ano: 2021/2022, chassi 93PB58M10NC066372, número de motor 36720593, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar. A medida assegura o pleno funcionamento do veículo, evitando interrupções nos deslocamentos dos estudantes e servidores, assegurando o bom funcionamento do veículo e a regularidade do serviço educacional.

Considerando que o referido veículo é utilizado exclusivamente no transporte escolar - atividade essencial e contínua desta Secretaria - torna-se imprescindível a contratação de empresa para prestação de serviços para o veículo. A importância dessa contratação está diretamente relacionada a segurança, eficiência e continuidade do serviço de transporte dos alunos e servidores, que depende do bom estado de conservação dos veículos. Desse modo, torna-se indispensável à contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo pertencente ao Fundo Municipal de Educação. Tal manutenção assegura o retorno do veículo as condições adequadas de funcionamento, além de contribuir para a prolongação de sua vida útil.

Considerando o caráter de extrema urgência, fez-se necessária a imediata solicitação para a prestação de serviços necessários para manutenção do referido veículo, possibilitando o pronto restabelecimento de suas condições de funcionamento e o consequente retorno às atividades, assegurando a continuidade dos serviços públicos

Cumpre destacar que, em razão da natureza imprevisível do ocorrido, não foi possível instaurar previamente o processo administrativo formal para contratação direta. A solicitação do serviço foi realizada de forma imediata junto à empresa prestadora, observando os princípios da legalidade, eficiência e proteção do patrimônio público, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades administrativas e evitar prejuízos ao erário.

Diante das circunstâncias e respaldados pelo Decreto 90/2025, que prevê a possibilidade de pequenas aquisições em situações emergenciais e excepcionais, considera-se plenamente justificado o pagamento ora solicitado.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O embasamento legal da aquisição e pagamento será decorrente do Decreto nº 90 de 10 de janeiro de 2025, considerando as razões apresentadas no item anterior.

IV – DO PREÇO

4.1. A contratação da empresa para prestação de serviços neste documento foi solicitada em razão da necessidade de manutenção do veículo de placa RBZ-1I57. A empresa contratada realizou os serviços em conformidade com as especificações técnicas exigidas, realizando a execução diretamente no local indicado, conforme estabelecido, pelo valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta e reais). O referido valor foi considerado adequado e compatível com os preços praticados na região, especialmente considerando tratar-se de contratação direta, a qual garantiu agilidade no atendimento da demanda.

V– SANÇÕES

5.1. Considerando que o serviço foi realizado de forma integral e satisfatório, conforme solicitado, não havendo qualquer inadimplemento ou falha na execução dos serviços, não caberá a aplicação de sanções ou penalidades.

VI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos da legislação vigente e conforme as atribuições da Secretaria Municipal de Educação, a fiscalização da presente prestação de serviço foi realizada de forma presencial, tendo em vista a natureza do procedimento.

A Secretaria Municipal de Educação acompanhou todas as etapas da prestação dos serviços para o veículo de placa RBZ-1I57, desde a solicitação até a confirmação da execução dos serviços. Atesta-se que os serviços foram prestados conforme acordado, em tempo hábil e dentro dos parâmetros esperados, atendendo plenamente à finalidade institucional.

Dessa forma, considera-se cumprido o dever de fiscalização previsto para as aquisições públicas, ainda que em caráter excepcional e emergencial, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 90/2025.

Silvânia, 05 de março de 2026

Termo de Referência elaborado por:

Maysa Barbosa de Sousa
Auxiliar Administrativo

Termo de Referência Aprovado por:

Marcelino Rocha Dantas
Superintendente do Transporte Escolar
Decreto 1316/2025

Kelem Montes Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025